



4113073

08769.000027/2016-06



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

QUARTO TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-UASG 194006

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM E A EMPRESA SIDI DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM**, com sede na Rua Maceió, nº 224 – Adrianópolis, cidade de Manaus no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representada pelo Senhor **Francisco de Sousa Castro, Coordenador Regional de Manaus**, nomeado pela Portaria nº 311/PRES/FUNAI/2019, de 20 de março de 2019, publicada do DOU de 21 de março de 2019, inscrito no CPF nº 498.980.197-00, portador da Carteira de Identidade nº 101947022-00 SSP/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ/NF sob o nº 26.605.545/0001-15, com sede na Rua Bernardo Ramos, nº 283 – Sala A, Centro, CEP nº 69.005-310, cidade de Manaus Estado do Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Phelippe Santos Sidi, inscrito no CPF nº 021.844.802-31, portador da Carteira de Identidade nº 2410912-6 SSP/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08679.000027/2016-06 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271/97, de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, proveniente do Contrato Original, decorrente do Pregão SISPP nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato 92/2018 – UASG 194006, firmado entre as partes em 04 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, para o fornecimento de sinal de internet banda larga de forma continuada, para atendimento das necessidades administrativas da sede da Coordenação Técnica Local de Nova Olinda do Norte-AM, previsto no item 2.1 e os subitens do contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no CONTRATO ORIGINAL e Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Quarto Termo Aditivo vincula-se ao CONTRATO ORIGINAL, Termo de Referência e Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente da transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA CTL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.							
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CAT SERV	LOCAL	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serv. Mensal	Fornecimento de sinal de internet banda larga de velocidade mínima em 2Mbps (dois megabits por segundo) - com funcionamento 24h/dia e 7 dias por semana incluindo assistência técnica preventiva; - link ou ponto de acesso via rádio ou tecnologia	026522	Nova O. do Norte-AM	12	644,77	7.737,26

DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA CTL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.							
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	CAT SERV	LOCAL	QUANT	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
		similar disponível com acesso para conexão bidirecional; - Sem limite de conexões, wifi disponível (sessões) TCP simultânea - tráfego de dados ilimitado na velocidade mínima garantida (CIR). sem afunilamento de banda; - recepção e transmissão do sinal disponível ponto a ponto (ADE); - Visando atender as necessidades administrativas da FUNAI na sede onde se localiza a Coordenação Técnica Local de NOVA OLINDA DO NORTE-AM.					
VALOR TOTAL			R\$ 7.737,26				

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

2.1. O Presente Termo Aditivo fica prorrogado conforme a vigência do Contrato nº 92/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 29/07/2022 a 29/07/2023, conforme estabelecido no extrato de publicação (SEI n.º 1503563).

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor do presente Termo Aditivo foi alterado pelo Terceiro Termo de Apostilamento (SEI nº 3400867), que deu cobertura contratual ao Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 3122778) com vigência para 29/07/2021 a 29/07/2022, do Contrato n.º 92/2018, prevista na Cláusula Sexta. Informamos que o valor do Terceiro Termo Aditivo não sofreu ajuste econômico em virtude da data de reajuste não coincidir com a da prorrogação. No momento oportuno o mesmo será realizado através de apostilamento;

IV. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor anual deste Termo Aditivo será de **R\$ 7.737,26 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**;

4.2. O valor mensal estimado do contrato nº 92/2018 será de **R\$ 644,77 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)**.

4.3. Vale informar que o valor acima ainda não sofreu reajuste econômico haja vista a publicação do novo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, não coincidir com a data desta prorrogação. Tão logo seja publicado o Índice do mês correspondente ao final do período de vigência a planilha de cálculos será formalizada, quando o valor do reajuste será concedido através de apostilamento.

V. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos abaixo relacionados, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 29.07.2022 a 29.07.2023, firmados com a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA., referente aos serviços de internet prestados na sede da Coordenação Regional de Manaus/AM e de suas Coordenações Técnicas Locais, declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978/2020, no valor de **R\$ 32.210,84 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** para o presente exercício e **R\$ 45.095,15 (Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Cinco Reais e Quinze Centavos)** como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2023, totalizando **R\$ 77.305,99 (Setenta e Sete Mil, Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)**, na natureza de despesa 339040.13, PTRES 172052, Ação 2000 - Administração da Unidade, sendo o valor disponível para o **Contrato 92/2018**: Vigência início: 29/07/2022 e Término: 29/07/2023, valor mensal **R\$ 644,77 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)** e valor anual de **R\$ 7.737,26 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos)**. Sendo disponibilizado para 2022 o valor de **R\$ 3.223,86 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)** e para o exercício de 2023, o valor de **R\$ 4.513,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Treze Reais e Quarenta e Centavos)**. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto. Segue quadro com detalhamento da despesa:

Cont. N°	N.D. 33.90	Vigência Contratual		Objeto	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$	Disponibilidade – R\$	
		Início	Término				2022	2023
088/18	40.13	29.07.22	29.07.23	Internet – CR Manaus/AM	3.259,18	39.110,23	16.295,93	22.814,30
089/18	40.13	29.07.22	29.07.23	Internet – CTL Borba/AM	644,77	7.737,26	3.223,86	4.513,40
090/18	40.13	29.07.22	29.07.23	Internet – CTL Manacapuru/AM	644,77	7.737,26	3.223,86	4.513,40

091/18	40.13	29.07.22	29.07.23	Internet – CTL Maués/AM	644,77	7.737,26	3.223,86	4.513,40
092/18	40.13	29.07.22	29.07.23	Internet – CTL Nova Olinda do Norte/AM	644,77	7.737,26	3.223,86	4.513,40
037/19	40.13	26/07/22	26/07/23	Internet - CTL Autazes/AM	603,89	7.246,72	3.019,47	4.227,25
Totais					6.442,15	77.305,99	32.210,84	45.095,15

VI. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Coordenador Regional de Manaus, da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº 08769.000027/2016-06, e encontra amparo legal para a prorrogação no artigo 51, da Lei 8.245/1991, no artigo 62, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no artigo 51 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 386,86 (Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, na modalidade de seguro, correspondente a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE FUTURO

8.1. Fica resguardado o reajuste dos preços dos serviços contratados em virtude da presente prorrogação não coincidir com a data de reajustamento, em observância ao princípio da anualidade da concessão do reajuste.

IX. CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10..1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Declaram as partes que este Terceiro Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus/AM, / /2022

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO

Coordenador Regional CR-MAO/AM

Port. Nº 311/PRES/2019

PHELIPPE SANTOS SIDI

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1- NOME:

CPF Nº

2- NOME:

CPF Nº



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 04/07/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Phelippe Santos Sidi, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4113073** e o código CRC **00BC1655**.